

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.273/2019.
DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "Inclui no calendário oficial de eventos do Município a "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia" e dá outras providências".

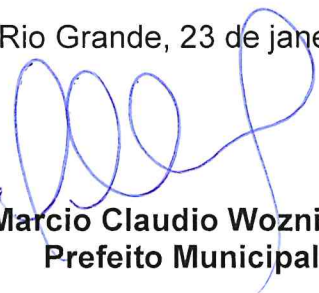
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia" no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia acontecerá anualmente, a partir da data em que se comemora o Dia Mundial da Esquizofrenia, dia 24 de maio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Paulo Eduardo dos Santos

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 016/19 Pg. —
Data: de 28 a —
JANEIRO de 2019